

Juazeiro do Norte	Final	1
Maracanaú	Final	1
Sobral	Final	1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunica que o Pregão Eletrônico N.º 32/2016, que tem por objeto a “**Implantação de infraestrutura, fornecimento, instalação, treinamento e suporte técnico de sistemas de segurança eletrônica por circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarmes e controle de acesso a ambientes distintos localizados no Fórum Clóvis Beviláqua, Sendo : 1) Depósito de Provas Bélicas (DEPROB); e 2) Sala de Monitoramento, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital**”, cujas propostas de preços seriam recebidas, por meio eletrônico, até o dia 11 de novembro de 2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília), abertas na mesma data, e a disputa se daria no dia 11 de novembro de 2016 às 10:30 (Horário de Brasília), sofreu **SUSPENSÃO**. Em virtude da análise da impugnação interposta tempestivamente. As novas datas serão posteriormente divulgadas.

Fortaleza – CE, aos 11 de novembro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2016, APÓS RECURSO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da complementação da obra de reforma e ampliação do prédio da Corregedoria Geral da Justiça, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2016 Após julgamento de Recurso. As empresas **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ e NOVA ENGENHARIA LTDA** foram DESCLASSIFICADAS, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura, fica **concedido o prazo para apresentação de novas propostas de preço, de 8 dias úteis, com fulcro no art. 48 §3º da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**OUTROS EXPEDIENTES****EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 131/2016**

Referência: 8511852-21.2016.8.06.0001

Interessado: FRANCISCO ANGELO ARAUJO DE FRANCESCO DE ANGELO

Assunto: Abono de Permanência.

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, a partir de 03/10/2016, tendo em vista Parecer da Comissão Permanente de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência, às fls.25/26, em que se conclui pelo direito do requerente ao benefício, nos termos do parágrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e tendo em vista a delegação contida na Portaria nº 1.785, de 14/08/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 14 de agosto de 2015, e em consonância com o novel entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

Referência: 8500136-04.2016.8.06.0128

Assunto: Diferença de Entrância

Interessado(a): Dr(a). JOÃO PAULO BARBOSA LIMA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Ibicuitinga/CE

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, no mês de outubro de 2016.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em